



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Santos Dumont, 533 - Telefax (046) 242-1122 e 242-1331

85560-000 CHOPINZINHO

PARANÁ

DECRETO 082/96 - de 25 de setembro de 1996.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista, o item I, do art. 5º, da Lei Municipal nº 1.342/95, de 18 de dezembro de 1995,

D E C R E T A:

1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do corrente exercício, um crédito suplementar de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), destinados a atender as despesas da Prefeitura Municipal de Chopinzinho, nas seguintes dotações:

| | |
|--|-----------|
| 0100 - CÂMARA MUNICIPAL | |
| 0101 - Câmara Municipal | |
| 01010012.001 - Manutenção das Atividades Legislativas | |
| 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ | 5.000,00 |
| | |
| 0500 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS | |
| 0503 - Divisão de Obras | |
| 08420251.005 - Construir e Equipar Escolas | |
| 4.1.1.0 - Obras e Instalações.....R\$ | 26.000,00 |
| 10600432.033 - Obras Públicas | |
| 4.1.1.0 - Obras e Instalações.....R\$ | 44.000,00 |
| | |
| 0700 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL | |
| 0703 - Divisão de Bem Estar Social | |
| 15814862.024 - Serviços de Assistência Social | |
| 3.1.2.0 - Material de Consumo.....R\$ | 10.000,00 |
| 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ | 15.000,00 |
| | |
| 0800 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE | |
| 0802 - Divisão de Agricultura | |
| 04141112.026 - Serviços Agrícolas | |
| 3.1.2.0 - Material de consumo.....R\$ | 30.000,00 |
| 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ | 50.000,00 |

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, é indicado como recurso, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, a anulação parcial de Rubricas Orçamentárias, a saber:

mu



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Santos Dumont, 533 - Telefax (046) 242-1122 e 242-1331

85560-000 CHOPINZINHO

PARANÁ


Decreto nº 082/96

Fl. nº 2

| | |
|---|------------|
| 0100 - CÂMARA MUNICIPAL | |
| 0101 - Câmara Municipal | |
| 01010012.001 - Manutenção das Atividades Legislativas | |
| 4.1.2.0 - Equipamentos e Mat. Permanente....R\$ | 9.000,00 |
| | |
| 0300 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 0301 - Administração | |
| 03090432.028 - Fundo de Desenvolvimento Municipal | |
| 3.2.3.1 - Subvenções Sociais.....R\$ | 5.000,00 |
| 3.2.3.3 - Contribuições Correntes.....R\$ | 5.000,00 |
| | |
| 0303 - Divisão de Material e Patrimônio | |
| 03070422.006 - Coordenação Econômico-financeira | |
| 3.1.2.0 - Material de Consumo.....R\$ | 120.000,00 |
| | |
| 0400 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS | |
| 0401 - Administração | |
| 03080332.009 - Serviços da Dívida | |
| 3.2.6.1 - Juros da Dívida Contratada.....R\$ | 10.000,00 |
| 4.3.5.4 - Outras Amortizações.....R\$ | 31.000,00 |

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 25 de setembro de 1996.


ENIO VELDTR CENI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em, 25 de setembro de 1996.


VICENTE MUCKE JUNIOR
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal O Estado do Paraná n.º 13660
de 08/10/96, pág. n.º 18